

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000 CONCORRÊNCIA

7/2022

 Nº Processo:
 53/2022

 Data Processo:
 27/05/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 30/06/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DA RUA WENCESLAU BRAZ, NO BAIRRO VILA MOEMA, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS E ROTA DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFRA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar início à sessão relativa ao Processo de Concorrência nº 07/2022, no qual se encontra como efetiva participante a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Registra-se ainda a presença do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município, ao qual competirá analisar os documentos pertinentes à qualificação técnica da licitante. Feitos tais esclarecimentos, dá-se início aos trabalhos, passando-se à abertura do envelope nº 01 da única empresa participante ao presente processo, supra identificada. Aberto o invólucro nº 01, foram rubricados e conferidos todos os seus documentos. Quanto aos documentos de qualificação técnica, o engenheiro aqui presente ressaltou que a licitante atendeu a todas as regras do edital, opinando por sua habilitação. Sobre os demais documentos de habilitação, a Comissão destacou também o cumprimento da referida licitante acerca das exigências do edital, julgando, pois, HABILITADA a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Sequidamente, a Comissão passou a abertura do envelope nº 02 proposta, visto que há somente uma empresa participante no processo. Rubricadas todas as páginas que integram a proposta em questão e observados os termos propostos, constata-se que o preco global excede aquele estabelecido pelo Município no item 6.3 do edital. Ressalta-se que o edital constou R\$ 5.703.033.13 como valor máximo, ao passo que a licitante ofertou os servicos por R\$ 6.002.743,16. Nesse sentido, considera-se desclassificada a proposta da licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A, por descumprimento aos itens 5.3.5 e 6.3 do edital, restando, pois, fracassado o presente certame. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU MEMBRO	
ADRIANA VALGAS BRASIL MEMBRO	
MARIA FILOMENA DE SOUZA MEMBRO	
KARLA VITORETI CIPRIANO PRESIDENTE	
DARLAN MENDES DA SILVA MEMBRO	
INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES SERVIDOR	